



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 19/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Excesso de Emenda Parlamentar nº 202544260019

O **Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de excesso de receita repassado pelo Estado de Rondônia e contra partida totalizando o** valor de 35.990,15 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e quinze centavos) **junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
13.122.0007.2016.0000	Atividades de Turismo, Esporte e Cultura		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 2.008,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 33.982,15
TOTAL			R\$ 35.990,15

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de **excesso de receita repassado pelo Estado de Rondônia**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de Emenda Parlamentar nº 202544260019	46113-x	R\$ 35.990,15
TOTAL		R\$ 35.990,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de fevereiro de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 24/02/2026 às 09:01, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **811721** e o código verificador **2CFC4F1D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	24/02/2026 08:48
2	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	24/02/2026 09:55

Referência: [Processo nº 57-33/2026](#).

Docto ID: 811721 v1